

LEI Nº 1

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
O CREDITO ESPECIAL DE R\$ 134.671,30,  
PARA O FIM QUE INDICA.

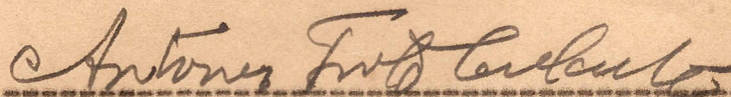
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO,  
PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal, o credito especial da quantia de R\$ 134.671,30 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer com as despesas de pagamento dos diversos documentos pendentes referentes ao ano de 1950.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de Abril  
de 1951.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.